

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SETI/FUNDO PARANÁ

5ª RETIFICAÇÃO CP Nº 01/2023

PROGRAMA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO DO PARANÁ (AGEUNI)

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais, considerando a demanda qualificada de projetos apresentados na CP 01/2023 – AGEUNI e tendo em conta a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, torna pública a referida retificação, que altera o item 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Onde se lê:

- 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 4.1 No âmbito deste edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Paraná, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- 4.2 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 4.3 O valor de cada proposta não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor global previsto para a categoria.
- 4.4 O parceiro privado poderá completar o valor necessário para o desenvolvimento da sua proposta, e essa contrapartida deverá estar devidamente prevista no Termo de Convênio e Plano de Trabalho.
- 4.5 Em havendo categoria de parceiro privado que não recebeu pelo menos 10 (dez) propostas, o valor poderá ser remanejado para a categoria com maior número de propostas recebidas, sucessivamente.
- 4.6 O valor previsto no item 4.1 será dividido da seguinte forma:



CATEGORIA	FATURAMENTO EM 2020	VALOR GLOBAL POR CATEGORIA
Microempresa e microempreendedor individual.	Faturamento anual de até R\$ 360 mil	R\$ 6.000.000,00
Pequena e média empresa.	Faturamento anual maior que R\$ 360 mil e menor ou igual à R\$ 20 milhões.	R\$ 4.000.000,00
Grandes empresas.	Faturamento anual maior que R\$ 20 milhões.	R\$ 5.000.000,00
Demais: Municípios, Cooperativas e outras formas de organização.		R\$ 5.000.000,00

Leia-se:

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 No âmbito deste edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Paraná, até o limite de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).
- 4.2 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 4.3 O valor aditado por este Edital não constitui base de cálculo para o previso no item 4.3 do Edital inicial, de modo que o valor limite de cada projeto permanece inalterado.
- 4.4 O parceiro privado poderá completar o valor necessário para o desenvolvimento da sua proposta, e essa contrapartida deverá estar devidamente prevista no Termo de Convênio e Plano de Trabalho.
- 4.5 Em havendo categoria de parceiro privado que não recebeu pelo menos 10 (dez) propostas, o valor poderá ser remanejado para a categoria com maior número de propostas recebidas, sucessivamente.
- 4.6 O valor do recurso distribuído entre as propostas (item 4.1), será dividido da seguinte forma:

CATEGORIA	FATURAMENTO EM 2020	RECURSO TOTAL POR CATEGORIA
Microempresa e microempreendedor individual.	Faturamento anual de até R\$ 360 mil	R\$ 10.000.000,00
Pequena e média empresa.	Faturamento anual maior que R\$ 360 mil e menor ou igual à R\$ 20 milhões.	R\$ 6.000.000,00
Grandes empresas.	Faturamento anual maior que R\$ 20 milhões.	R\$ 5.000.000,00
Demais: Municípios, Cooperativas e outras formas de organização.		R\$ 10.000.000,00





Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos desta Chamada Pública 01/2023.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

ALDO NELSON BONA Secretário de Estado